

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588
CEP: 74023-010
E-mail: 5_oficio@terra.com.br

Escrevente 0009

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão Substituto

Livro 00909-N Folhas 096/097
TRASLADO Pag. 001

Protocolo 0017451

Pedro Augusto Candido de Oliveira
Bel. Marcos Antônio B. de Souza
Adão Pereira Monteiro
Andréa Lucia Alves do Souza
Mauro Gomes Batista
Escreventes

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães
Paulo Rocha Brasil
Escreventes

1º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICADO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.

10 AGO. 2006

() Ed. Placido Franco de Castro - Escrevente
() Luciano Franco de Castro - Escrevente
() Plácido Franco de Castro - Escrevente
() Plácido Franco de Castro - Escrevente
() Plácido Franco de Castro - Escrevente
() Plácido Franco de Castro - Escrevente
() Plácido Franco de Castro - Escrevente
() Plácido Franco de Castro - Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM
ANTONIO PEREIRA DE MATOS E SUA ESPOSA
A FAVOR DE
NATALINA CANDIDA PEREIRA
NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda virem
que aos três dias do mês de abril do ano dois mil e seis, (03/04/2006) nesta Cidade e Comarca de Goiânia,
Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, compareceram as partes
entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **ANTONIO PEREIRA**
DE MATOS, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 6.679-SSP-GO., inscrito no CPF/MF sob
nº 014.433.301-59 e sua esposa **ROSALIA PEREIRA DOS SANTOS E MATOS**, do lar, portadora da
Cédula de Identidade nº 183.425-SSP-GO., inscrita no CPF/MF sob nº 790.871.751-91, ambos brasileiros,
capazes, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados em Goiânia-GO.,
neste ato, legalmente representados por sua bastante procuradora **MARIA DAS GRACAS DE MATOS**,
brasileira, solteira, maior e capaz, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 132.821-SSP-GO.,
inscrita no CPF/MF sob nº 012.904.871-20, residente e domiciliada nesta Capital, conforme mandato de fls.
064/066, do livro nº 00031-P, das notas do 1º Registro Civil e Tabelionato desta Capital; e, de outro lado,
como outorgada compradora, **NATALINA CANDIDA PEREIRA**, brasileira, divorciada, artista plastica,
portadora da Cédula de Identidade nº 1.003.875-SSP-GO., inscrita no CPF/MF sob nº 515.806.161-00,
residente e domiciliada nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por
mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então,
pelos vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e aquisição legal, livre
e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo (de hipotecas legais ou
convencionais, de um lote de terras para construção urbana de número 18 (18), da quadra 159-A
(159-A), situado à rua J-71 (J-71), no SETOR JAÓ, nesta Capital, com a área de 425,00 metros
quadrados, sendo: 12,50 metros de frente; 12,50 metros de fundos, dividindo com o lote 10; 34,00
metros pelo lado direito, dividindo com o lote 19; 34,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o
lote 17; imóvel esse havido pelos outorgantes vendedores conforme escritura que se acha
devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia- 3ª Circunscrição sob o nº
16;356; Que nessa conformidade, acham-se contratados com a compradora por bem desta escritura e na
melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588

CEP: 74023-010

E-mail: 5_oficio@terra.com.br

Escrevente 0009

Pedro Augusto Candido de Oliveira
Bel. Marcos Antônio B. de Souza
Adão Pereira Monteiro
Andréa Lucia Alves do Souza
Mauro Gomes Batista
Escreventes

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Livro 00909-N

TRASLADO

Folhas 096/097

Pág. 002

Protocolo 0017451

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães
Paulo Rocha Brasil
Escreventes

por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obrigam, a responder pela evicção de direitos, se chamados a autoria, pondo a compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exerciam, por bem deste instrumento e da cláusula "CONSTITUTIVA". Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita essa escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foram-me apresentado as certidões exigidas pela lei nº 7.433, de 18/12/85, expedidas pelos órgãos competentes, bem como o pagamento do ISTI e que acompanham o traslado desta escritura. Pelos outorgantes vendedores me foi dito que contra eles não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura e que também não são responsáveis direitos por contribuições para com a Previdência Social, estando, portanto, isentos da apresentação do CND do INSS. Foi emitida a declaração do DOI, conforme IN/SRF.. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorgam, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. (aa.) MARIA DAS GRAÇAS DE MATOS, Procuradora. NATALINA CANDIDA PEREIRA, Outorgada. Vicente Lopes da Rocha, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test^o _____ da Verdade

Vicente Lopes da Rocha
Escrevente

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.



10 AGO. 2005



() Bel. Plínio Franco de Castro () Plínio Franco de Castro - Escrevente
() Luciana Franco de Castro - Subs. () Plínio Franco de Castro - Escrevente
() Nancy Carneiro Vaz - Escrevente () Plínio Franco de Castro - Escrevente
() Nancy Carneiro Vaz - Escrevente () Plínio Franco de Castro - Escrevente

Rubrica

 **REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª**
CIRCUNSCRIÇÃO DE COLÂNIA - GO
Dr. Maria Nívea Coutinho Sales de Brito Bezerra
Oficial
Dr. Tábris Léo Bezerra
Of. Substituto
Av. Araguaia Nº. 409 - Ed. Cidade de Goiás
(Goiás) - CEP: 74020-100 - Goiânia - GO

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.

[Assinatura]

10 AGO. 2006

[Carimbo circular]

10 AGO. 2006

[illegible]